

RESOLUÇÃO Nº 009/2017

Promove alteração na Resolução nº 007/2013, de 30 de abril de 2013.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O parágrafo único do inciso VII do artigo 6º da Resolução nº 007/2013, de 30 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

I – (...)

II – (...)

III – (...)

IV – (...)

V – (...)

VI – (...)

VII – (...)

Parágrafo único. O cidadão, ao formular sua petição, poderá fazê-lo pessoalmente, ou por formulário no site da Câmara, identificando-se através do nome completo, número do R.G. (Registro Geral), número do C.P.F. (Cadastro de Pessoas Físicas), endereço completo, e-mail e telefone.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 25 de outubro de 2017**

Ademir Bortoli
Presidente